



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



PROCESSO N.º 171/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas, do dia 26 de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro de Riozinho/RS, reuniram-se, os membros da Comissão de Licitação, sob a presidência da Sra. Rosecler de Souza, nomeados pela portaria n.º 235/2017 de 06 de outubro de 2017, para proceder ao Julgamento dos documentos de Habilitação (envelope 1) das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS	ME/EPP	CNPJ
ALW CONSTRUTORA EIRELI	SIM	31.260.974/0001-38
AVENSI CONSTRUTORA LTDA	NÃO	08.983.536/0001-86
CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	SIM	91.395.426/0001-47
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA	NÃO	88.256.979/0001-04
DOBIL ENGENHARIA LTDA	NÃO	02.077.639/0001-09
ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	SIM	10.417.278/0001-12

Após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, após parecer do setor de engenharia e contabilidade, e relativamente aos apontamentos feitos na Ata da Sessão Pública de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, a presidente da Comissão faz constar que: **(a)** não procede a alegação do representante da empresa AVENSI CONSTRUTORA LTDA quanto aos atestados apresentados pelas empresas ALW CONSTRUTORA EIRELI e ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, os quais atendem plenamente às exigências constantes no item 3.2.5.2.2, vejamos: “A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e valor significativo ao objeto da licitação, será feita mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado/averbado pelo CREA ou CAU, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT);” **(b)** procede a alegação do representante da empresa AVENSI CONSTRUTORA LTDA acerca da ausência do comprovante da garantia de manutenção da proposta da empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA, conforme exigência descrita no item 3.2.7.1 do Edital, “Apresentar a Garantia de Manutenção de Proposta, em nome da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, em conformidade com o item 3.6.1.5”. O item 3.6.1.5 explana o seguinte, “Garantia de Manutenção de Proposta, em nome da Prefeitura Municipal de Riozinho, conforme preceitua o Art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, será de 1% do valor estimado da licitação, devendo, se recolhida em espécie, ser depositada na Tesouraria do Município em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data limite para abertura dos envelopes. Poderá também, a citada garantia, ser prestada através de Carta Fiança Bancária, ou Seguro Garantia devendo em qualquer das três modalidades ter sua comprovação **apresentada para fins de Habilitação (grifo nosso).**” Por todo o exposto, esta Comissão declara **HABILITADAS** as licitantes **ALW CONSTRUTORA EIRELI (Lote 1), AVENSI CONSTRUTORA LTDA (Lotes 1 e 2), CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (Lote 1), CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA (Lotes 1 e 2) e ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME (Lote 1)**, por terem cumprido com todos os requisitos de habilitação constantes

E-mail: prefeitura@pmriozinho.com.br

Av. Guerino Pandolfo, 580 - Fone/Fax (0xx51) 3548 - 1090

CEP: 95695-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul

